

Itaquaquecetuba, 06 de Junho de 2022.

Oficio nº 207/SMG/2022

Ref.: Ofício nº 046/2022

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIEM 05 1 07 12022

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar oficio nº 046 /2022, da Secretaria Municipal de Receita (em anexo) em resposta ao requerimento de nº 08/2022.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Elea Yuko Nishio
Oficial Administrativo

Color of Color

Color

Color of Color

Colo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7094



Itaquaquecetuba, 03 de março de 2022.

Ofício: 046/SMG/2022.

À Secretaria Municipal de Receita

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste solicitar, de acordo com o Requerimento nº 08/2022 (em anexo), que notifique a os proprietários dos lotes localizados na Avenida Registro, entre a Estrada Bonsucesso e o bairro Jardim Tropical, para providenciar a construção de muros e calçadas, tal como efetuarem limpeza das calçadas ocupadas de forma irregular, sob toda extensão dessa via.

Solicito que após notificação, que informe a esta Secretaria de Governo, sobre a ação realizada.

No ensejo, renovo-lhe protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor

WAGNER ALVES ARRABAL

Secretário Municipal de Receita

Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283, CEP 08576-000, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7094



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 8/2022

CONSIDERANDO que, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no capítulo II Art. 2° - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

CONSIDERANDO que, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública.

REQUEIRO Á MESA que após observadas as formalidades regimentais que seja oficiado Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Queroz, para que tome providencias junto ao Secretário Municipal da Receita Dr. Vagner Arrabal, visando identificar e notificar os proprietários dos lotes localizados na Avenida Registro, entre a Estrada Bonsucesso e o bairro Jardim Tropical - nesse Município, para que efetuem a construção de muros e calçadas, tal como efetuem a limpeza das calçadas ocupadas de forma irregular, em toda extensão dessa via.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação atendera as justas reivindicações dos moradores da localidade, que reclamam que muitas calçadas estão ocupadas com materiais de construções impedindo o trânsito de pedestres, outras não foram construídas estão muito desniveladas propiciando acidentes de crianças e idosos, e por fim o atendimento da propositura contribuirá para uma cidade mais desenvolvida e organizada

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 21 de fevereiro de 2022.

Edson de Souza Moura Vereador



Itaquaquecetuba, 10 de Março de 2.022.

Oficio nº 046/SMG/2022

Ref.: Imóveis Jd Tropical para construção muro passeio e limpeza

A

Sra Agente Fiscal Marcelo

Venho através deste solicitar pesquisa no sistema quanto a existência de notificações nos endereços acima, caso positivo juntar copia das notificações.

Cordialmente,

ALDEMAR DE JESUS FÌDELIS DA SILVA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Posturas



Fls.: 04

Interessado

Processo

OF: 046/5M6/2032

AG FISCAL YANESSA

Envio para adoção das providências cabíveis. Geguen plantas quadras retenentes nos bairros Em questão.

> Marcelo Z. de Lima Ag. Fiscal Posturas RGF: 4622

> > FOLHA DE INFORMAÇÃO

PLANILHA 202 MPL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

INSCRIÇÃO 44433-42-86 - 0345 PISCONSTRUÇÃO MURO	CAL/426	Lodge
ICONSTR/RECONSTRUÇÃO MORO	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ML
		ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	350,0	\dot{M}^2
	CAL [477]	Andro
INSCRIÇAU 1999 33 77 06 C/1J	- 1921	ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	20.0	, MIL
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	20,0	M²
LIMPEZA DO TERRENO	CAT / OX	101
INSCRIÇÃO 1 44435-42-57 COMO	SCAL/47X	_ <i>24/101-9</i> ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	10,0	
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		`ML
La	350,0	M ²
INSCRIÇÃO 44433-42-97-0070 FIS	SCAL 1479	Andle
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	5,0	ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
LIMPEZA DO TERRENO	150,0	M²
	SCALF430	Andre
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	10,0	ML
LIMPEZA DO TERRENO		M²
	ISCAL/43/	ANOVE
CONSTRUÇÃO MURO		ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
	150.0	M²
	ISCAL/437	LANGE
	FO	ML
TO THE PERCENTAGE OF ASSETO		ML
	1500	M^2
LIMPEZA DO TERRENO	ISCAL/4/23	Andre
INSCRIÇÃO 44433-51-16-10-1	F.D.	ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	50	ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	1500	M²
LIMPEZA DO TERRENO	TISCAL/434	1,100
INSCRIÇÃO 14455-51-27-CA/1-71-		ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	100	ML
CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	$\mathcal{U}_{1}\mathcal{U}_{2}$	\dot{M}^2
LIMPEZA DO TERRENO	CON	AVI-

COPIC

PLANILHA 202 MPL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NSCRIÇÃO	44433-51-36-0177	FISCAL 1436	Andre
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
— · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
Market Street Control of the Control	LIMPEZA DO TERRENO	1000	M²
	44433-51-36 -0001	FISCAL 1436	Dodre
NSCRIÇÃO ♥	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO	400	MIL
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
	LIMPEZA DO TERRENO		M^2
NGCDICÃO	44433-51-32 -0027	FISCAL/437	Andre'
NSCRIÇÃO	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	10.0	ML
	LIMPEZA DO TERRENO	1000	M²
⊠ Stages (1.5)		FISCAL 16/28	Andre
INSCRIÇÃO	4 4433 - 51-38 - 0084 CONSTR/RÉCONSTRUÇÃO MURO	(7)/3	ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ME
		200,0	M²
	LIMPEZA DO TERRENO	FISCAL/L/39	Andra
INSCRIÇÃO	44433-5(-38-0209)	17)	ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	7.00.0	M^2
	LIMPEZA DO TERRENO	700,0 FISCAL/449	10011
INSCRIÇÃO	44433-51-33-0286	riscal (2)	ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO	150.0	M ²
¥.	LIMPEZA DO TERRENO	FISCAL LAND	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
INSCRIÇÃO		FISCAL	NAT.
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
	LIMPEZA DO TERRENO		M²
INSĆRIÇÃO		FISCAL	
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
	LIMPEZA DO TERRENO		M ²
INSCRIÇÃO		FISCAL	
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO MURO		ML
	CONSTR/RECONSTRUÇÃO PASSEIO		ML
	LIMPEZA DO TERRENO		M²

COPIC

Fls.:	07
	1/1

Interessado

Processo

Oficio 046/5mg/2022

Oficio 46/smg/2000

A DFP

segue planitha de Notificações do Bairro Id Tropical, vistoria realizada em 18/04/22 e 19/04/22.

André Luiz S. Alves
Agente Fiscal de Posturas
RGF: 8861

20/04/22

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1440

MPL

Inscrição 44433-51-38-0286-00-000

Proprietário ESPOLIO DE EUGENIO BRENN

Compromissário WELLINGTON GALDINO DE ANDRADE

Possuidor

Endereço 08582-005 - AVENIDA ROCHEDO DE MINAS, 108

Bairro JD COQUEIROS

Local do Imóvel 08582-580 - RUA ROCA SALES,

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 19

Quadra 23

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

LIMPEZA DO TERRENO

(ART. 1º)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE AGORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021).

Observação



AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1439

C / AOS

MPL

Inscrição 44433-51-38-0209-00-000

Proprietário JOSE ELIAS LOPES

Compromissário WALTER SILVA SANTOS

Possuidor

Endereco 07134-010 - RUA IZAURA QUEDAS, 2

Bairro JD ELIZABETH

Local do Imóvel 08582-610 - RUA ITÁPOLIS, 74

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade GUARULHOS

ID Face da Quadra

Lotes 14

Quadra 23

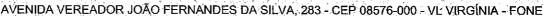
FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

<u>(2015년 100년 2014년 전</u> 경에 시작으로 사고면 모든 이번에 대한글로 모든 교환 가고 있는 하면 된 회장으로 보다 하면 모르다. 10	
	선생님이 생생님들이 아픈 아이들은 함께 가는 이렇게 가득하게 하는 것이 하는 것이 하는 것이 되었다.
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO ML (ART. 2º e 6 º)
	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
1 1 1	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO ML (ART. 7º)
	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
V	LIMPEZA DO TERRENO (ART. 1º)
X	Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021).

Observação







Notificação Nº 1438

MPL

Inscrição 44433-51-38-0084-00-000

Proprietário ESPOLIO DE EUGENIO BRENN

Compromissário

Possuidor

Endereço 08580-550 - RUA SILVIA TELES, 411

Bairro JD SÃO MANOEL

Local do Imóvel 08582-005 - AVENIDA ROCHEDO DE MINAS,

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 04 AO 05

Quadra 23

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

	CONSTRUÇÃO/RÉCONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
X	LIMPEZA DO TERRENO Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1437

MPL

Inscrição 44433-51-38-0027-00-000

Proprietário ESPOLIO DE EUGENIO BRENN

Compromissário JOAO ARLINDO MENDES e OUTROS

Possuidor

Endereço 08582-005 - AVENIDA ROCHEDO DE MINAS, 103

Bairro JD COQUEIROS

Local do Imóvel 08582-005 - AVENIDA ROCHEDO DE MINAS.

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 01 AO 02

Quadra 23

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO ML (ART. 2º e 6 º)
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO Sob pena de multas de R\$30.00 por metro linear o

10.00 ML

(ART. 7°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021)

X

LIMPEZA DO TERRENO

100.00 M2

(ART 1º)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área fotal do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LÍVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021).

Observação





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1436

MPL

Inscrição 44433-51-36-0001-00-000

Proprietário ROBERTO DE FARIA

Compromissário IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Possuidor

Endereço 06429-120 - AVENIDA DOS PATOS, 65

Bairro RESIDENCIAL DAS ESTRELAS

Local do Imóvel 08582-620 - RUA PANAMBI.

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade BARUERI

ID Face da Quadra

CLotes 06

Quadra 24

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

V	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO 40.00 ML (ART. 2º e 6 º)
- ^	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
	[24] [1] 그리고 있으고 Metric - "라고 있는 New York No. 10 전 시스템은 그 등 시간 그 10 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (ART. 7º)
	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
	I see les intover (air, 10 da Lei 3049/2021).
- 53	LIMPEZA DO TERRENO
	la companya da 1 de
للنت	Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).
1. 1. 1. 1.	うたい うこうにない かいさん かいさん こうしょう はいしょう いんしょうかい しょうしょ はんり オート・コル・コース はっしん おしょうかんじょ しょうがい しょう

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1435

MPL

Inscrição 44433-51-36-0177-00-000

Nº Processo

Proprietário TERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Compromissário ZURAIDE FERRAZ E OUTRO

Possuidor

Endereço 08582-620 - RUA PANAMBI, 119

Bairro JD COQUEIROS

Local do Imóvel 08582-620 - RUA PANAMBI, 119

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 04 B

Quadra 24

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA PROCEDED & EVECUEÃO.

	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021). (ART. 7º
v	LIMPEZA DO TERRENO (ART. 1º
, A	Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a quelma ao ar livre de materials que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021).

Observação

Andre Luiz Silva Alves **RGF 8861** ITAQUAQUECÈTUBA, 25/04/2022

> 2000年中的首任本的各个主义。





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1434

MPL

Inscrição 44433-51-27-0013-00-000

Proprietário LIDIA ROMAO DE MORAES E OUTRO

Compromissário GILMAR ROCHA DA SILVA

Possuidor

Endereço 08582-580 - RUA ROCA SALES, 41.

Bairro JD COQUEIROS

Local do Imóvel 08582-590 - RUA TERRA PRETA, Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

QUEIROS

Cidade ITAQUAQUECETUBA ID Face da Quadra Lotes 02 Quadra 22

Nº Processo

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

LIMPEZA DO TERRENO

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNÍA - FONE

Notificação Nº 1433

MPL

Inscrição 44433-51-16-0094-00-000

Proprietário ESPOLIO DE EUGENIO BRENN

Compromissário

Possuidor DECIO DOMINGOS DE OLIVEIRA Endereço 08582-630 - RUA RODEIO BONITO, 284 Bairro JD COQUEIROS

Local do Imóvel 08582-630 - RUA RODEIO BONITO, 284
Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 22

Quadra 21

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

X

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO

5.00 ML

(ART.-2° e 6 °)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

X

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO

5.00 ML

(ART. 7°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

X

LIMPEZA DO TERRENO

150.00 M2

(ART, 1°)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTÍGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação



AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1432

MPL

Inscrição 44433-51-16-0187-00-000

Proprietário ESPÓLIO DE EUGENIO BRENN

Compromissário

Possuidor

Endereco 08576-000 - AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES

Cidade ITAQUAQUECETUBA

Bairro VL VIRGÍNIA

ID Face da Quadra

Nº Processo

Local do Imóvel 08582-600 - RUA RESTINGA SECA

Lotes 04

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Quadra 21

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

X

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO

5.00 ML

(ART: 2° e 6°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO

ML

(ART. 7°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

 \mathbf{x}

LIMPEZA DO TERRENO

150.00 M2

(ART. 1°)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação

AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE



MPL

Inscrição 44433-51-15-0116-00-000

Proprietario ELLI BATZ CISZEWSKI

Compromissário EDVALDO RESENDE FERREIRA E OUTRO

Possuidor

Endereço 08582-540 - AVENIDA REGISTRO, 451

Bairro JD TROPICAL

Local do Imóvel 08582-630 - RUA RODEIO BONITO, 0

Bairro/Loteamento JD COQUEIROS / JD COQUEIROS

Nº Processo

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 10

Quadra 27

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

X LIMPEZA DO TERRENO
Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021):

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI N° 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI N° 3549/2021)

Observação



AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1430

MPL

Inscrição 44433-42-97-0001-00-000

Nº Processo

Proprietário CONSOR NACIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S/A

Compromissário

Possuidor

Endereço 08582-640 - RUA QUITANDINHA, 330

Bairro JD TROPICAL

Local do Imóvel 08582-640 - RUA QUITANDINHA, 330
Bairro/Loteamento JD TROPICAL / JD TROPICAL

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 01 AO 03

Quadra 02

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO
Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

LIMPEZA DO TERRENO
Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação



AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1429

MPL

Inscrição 44433-42-97-0070-00-000

Nº Processo

Proprietário EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL

Compromissário

Possuidor.

Endereço 01510-010 - PRAÇA DOUTOR ALMEIDA JÚNIOR, 89

Cidade SÃO PAULO

Bairro LIBERDADE

ID Face da Quadra

Local do Imóvel 08582-640 - RUA QUITANDINHA,

Lotes 09

Bairro/Loteamento JD TROPICAL / JD TROPICAL

Quadra 02

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. PROCEDER A EXECUÇÃO:

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO

5.00 ML

(ART, 2° e 6°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imovel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO

(ART. 7°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

LIMPEZA DO TERRENO

150.00 M2

(ART. 1°)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação

Andre Luiz Silva Alves RGF 8861

ITAQUAQUECETUBA; 25/04/2022

No 1812

法制制

TO AN ALLESS AND CAMPAGE SECURITY Fine the compart by a conduct collect.

and the second second second second second DOMESTIC STREET, ST.

at the agree because and





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONÉ

Notificação Nº 1428

MPL

Inscrição 44433-42-97-0090-00-000

Nº Processo

Proprietário CONSOR NACIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S/A

Compromissário

Possuidor SERGIO ALVES DA SILVA

Endereço 08582-680 - RUA QUATRO BARRAS, 77

Bairro JD TROPICAL

Local do Imóvel 08582-640 - RUA QUITANDINHA,

Bairro/Loteamento JD TROPICAL / JD TROPICAL

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 11

Quadra 02

FICA O CONTRIBUÍNTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

X

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO

10.00 ML

(ART. 2º e 6 º)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imovel (art. 16 da Lei 3549/2021).

CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO

MAL

(ART. 7°)

Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).

X

LIMPEZA DO TERRENO

350.00 M2

(ART, 1°)

Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de matériais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação





AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1427

MPL

Inscrição 44433-42-86-0293-00-000

Nº Processo

Proprietário CONSOR NACIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S/A

Compromissário ADALBERTO OLIVEIRA NIGRO

Possuidor CLARELIZA DIAS DO REGO

Endereço 08582-570 - RUA PASSO FUNDO, 615

Bairro JD TROPICAL

Local do Imóvel 08582-570 - RUA PASSO FUNDO, 615

Bairro/Loteamento JD TROPICAL / JD TROPICAL

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 01

Quadra 04

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

RUCEDER A.E. RECUÇAUT.		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO ML. (ART. 2º e 6 º Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art./16 da Lei 3549/2021).	
X	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).	
	LIMPEZA DO TERRENO (ART. 1º Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).	

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGÒ 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação

Proceedings of the late.

·特特基种特别的特别之。

Andre Luiz Silva Alves RGF 8861 ITAQUAQUECETUBA: 25/04/2022

Lander in Structure and the committee of the committee of

All Variable **mas** programa. A 1818 - Ray Maria Someria

ALL GOVERNMENT OF THE SAME OF THE STATE OF THE SAME OF

Δ

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba



AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - CEP 08576-000 - VL VIRGÍNIA - FONE

Notificação Nº 1426

MPL

Inscrição 44433-42-86-0373-00-000

Nº Processo

Proprietário CONSOR NACIONAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO S/A

Compromissário

Possuidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Endereço 08582-650 - RUA QUINTA DO SOL, 344

Bairro JD TROPICAL

Local do Imóvel 08582-650 - RUA QUINTA DO SOL, 344

Bairro/Loteamento JD TROPICAL / JD TROPICAL

Cidade ITAQUAQUECETUBA

ID Face da Quadra

Lotes 05

Quadra 04

FICA O CONTRIBUINTE ACIMA, NOTIFICADO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA, PROCEDER A EXECUÇÃO:

TOOL	
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO
	ra dia notati viti pratito di la la compania di Contra di Contra di Contra di Contra di Contra di Contra di Co
10.00 m	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
	CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO ML (ART, 7º)
	Sob pena de multas de R\$30,00 por metro linear ou fração de testada do imóvel (art. 16 da Lei 3549/2021).
4	[1] [1] [1] [2] [1] [2] [2] [2] [2] [2] [3] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4] [4
Y	LIMPEZA DO TERRENO (ART, 1°)
. ^	Sob pena de multas de R\$1,50 por m² ou fração da área total do terreno (art. 16 da Lei 3549/2021).

APÓS LIMPEZA DO TERRENO, O LIXO ENCONTRADO DEVERÁ SER REMOVIDO, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA AO AR LIVRE DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, LIXO OU ENTULHO, DE ACORDO COM A LEI 113/2005 - ARTIGO 129 - Ficam Vedadas: I - "a queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou sadia qualidade de vida." AS MULTAS SERÃO REAPLICADAS A CADA 30 DIAS DA CONSTATAÇÃO, ATÉ QUE SEJA SANADA A IRREGULARIDADE CONSTATADA (ART. 16 DA LEI Nº 3549/2021). SOLUCIONADA A IRREGULARIDADE, O RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL FICA OBRIGADO A COMUNICAR O FATO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POR ESCRITO. (ART. 15 DA LEI Nº 3549/2021)

Observação

Fls: 23

Interessado

Processo

In Diretor

GEQUENT EM MEXO EOPIAS CHE NOTIFICAÇÕES larradas de acordo com a lei nº 3549/21

Marcelo Z. de Lima

-02/05/22

Ag, Fiscal Posturas RGF: 4622



Oficio nº 046/SMG/2022

Assunto: Imoveis Jd Tropical para construção de muro, passeio e limpeza

Itaquaquecetuba, 06 de Maio de 2.022.

Α

Secretaria Municipal de Governo

Sr. Secretario

Em atendimento ao Oficio supracitado, informamos que foram adotadas as seguintes providencias:

- 1. Em 16/03/2022 foi efetuada diligencia nos locais para constatação dos lotes com necessidade de construção de muro passeio e limpeza;
- 2. Foram constatados 15 lotes para serem notificados;
- 3. Efetuadas a lavratura das notificações do nº 1426 ate 1440, com prazo de 30 dias a contar da data de entrega das mesmas.

Para tanto, encaminhamos anexas cópias dos procedimentos fiscais acima para corroborar com as informações prestadas.

Colocamo-nos á disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos para manifestar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Aldemar de Jesus Fidelis da Silva

Diretor da Divisão de Fiscalização de Posturas

Ciente:

Sneua-prascni kamaino

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal da Receita

Matricula nº 84797